



PROJETO DE LEI Nº 7.952/2018

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominada de RUA MESTRE ZÉ CABOCLO, a via conhecida como Rua Projetada, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9080552.7138m e Longitude (X) UTM 170355.521398m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9080559.0737m e Longitude (X) UTM 170215.544975m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado nos Bairros AGAMENON MAGALHÃES, LOTEAMENTO ENCANTO, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 29 de abril de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Bruno Lambreta)